

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREG-CE

Nº/Ano

21204.000233/2017-42

Folha

150

Rubrica

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ****TERMO ADITIVO**

Processo nº 21204.000233/2017-42

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 CELEBRADO PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, PRÉ-SELEÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE 08 (OITO) ESTAGIÁRIOS.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0001-80, com matriz no SGAS QD. 901 – Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e Superintendência Regional do Ceará, localizada nesta Capital, na Rua Antônio Pompeu, 555 – Bairro José Bonifácio, inscrita no CNPJ/MF sob numero 26.461.699/0108-10, neste ato representada por seu Superintendente Interino, o Sr. Anastácio Antônio de Vasconcelos, nomeado pela Portaria nº 021 de 22 de janeiro de 2020, casado, economista, portador da cédula de identidade - RG nº 446288 - SSP/DF, e inscrito no CPF nº 034.683.723-53, e por seu Gerente de Finanças e Administração, o Sr. Reginaldo Martins de Oliveira, nomeado pelo Ato de Direção DIGEP nº 1189, de 15 de dezembro de 2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade - RG nº 2005010037545 – SSP/CE, e inscrito no CPF nº 153.596.463-49, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL, com CNPJ nº 01.406.617/0001-74, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Rios, brasileiro, portador do CPF nº 015.319.356-56, Carteira de Identificação nº MG13575047 SSP/MG, parte doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC/CONAB, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato passa a ser de 01/08/2020 até 01/08/2021, mantendo o mesmo valor do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O Representante da Agência de Integração Empresa Escola Ltda. – AGIEL, manteve o mesmo valor da Contribuição Institucional por cada estagiário no Contrato original, sem reajuste, reconsiderando a solicitação da Contratante, conforme explícito no e-mail de 31-07-2020.

André Luiz Rios  
Gerente Administrativo Agiel





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREG-CE

Nº/Ano  
21204.000233/2017-42

Folha

Rubrica

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 086352, Fonte: 0100000000, Natureza da Despesa: 339039, PI: Estagiários.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional da contratante e encontra amparo legal no artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

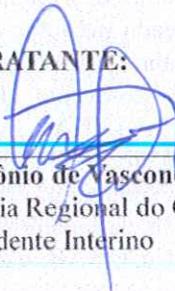
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

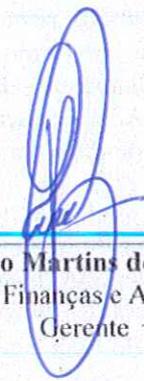
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 1 de agosto de 2020.

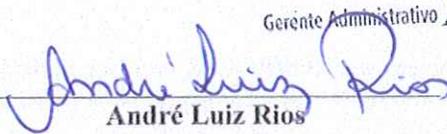
PELA CONTRATANTE:

  
Anastácio Antônio de Vasconcelos  
Superintendência Regional do Ceará  
Superintendente Interino

  
Reginaldo Martins de Oliveira  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

PELA CONTRATADA:

André Luiz Rios  
Gerente Administrativo Agel<sup>2</sup>

  
André Luiz Rios  
Gerente Administrativo

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

